



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2159 /2026

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da comissão de contratação da Prefeitura de Itaquiraí/MS, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, composta pelos seguintes membros e suplentes:

Nome	Matrícula	Função
Elton de Souza Neves	1496	Presidente
Érica Cristina dos Santos Máximo	11011	Membro
Nilva Cardozo Sanches Fárias	1361	Membro

Art. 2º A Comissão de contratação será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a presidência do Sr. Elton de Souza Neves.

Art. 3º A Comissão ora instituída será responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais e aos procedimentos auxiliares, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e, responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º A Comissão de contratação ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração, responsável por todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º A Comissão de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer servidor deste órgão.

Art. 6º A Comissão deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 21 de janeiro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Nome	Matrícula	Legião
Elton de Souza Neves	1490	Trabalhista
Julio César dos Santos Martins	11014	Militar
Milva Carlosa Santos Farias	1381	Militar

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/